

Decreto N° 12 - de 06 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0003.2.0029-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	600,00
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	600,00
-------------------------	---------------	--------

Sub-Unidade 03 - INVESTIMENTOS

2.03.03.12.361.0003.1.0008-2.571.000 - 4.4.90.52.00 AQU. VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUC. BÁSICA	- - - - - R\$	503.910,00
---	---------------	------------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	503.910,00
-------------------------	---------------	------------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	504.510,00
---------------------	---------------	------------

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.09.01.27.122.0005.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	- - - - - R\$	38.400,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.400,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 09	- - - - - R\$	38.400,00
---------------------	---------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	542.910,00
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	542.910,00
------------------------------	----------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - GABINETE

2.01.01.04.122.0002.1.0002-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	- - - - - R\$	38.400,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.400,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	38.400,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0003.2.0024-1.550.000 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	600,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600,00
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 03	- - - - - R\$	600,00
---------------------	---------------	--------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	39.000,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 06 de Fevereiro de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00